



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO NORMATIVO Nº 69, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre criação da Inspetoria Regional de Assu.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o Crea-RN, Autarquia Federal, com jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Norte, tem como missão básica a defesa da sociedade, através da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício profissional da Engenharia, Agronomia e áreas afins;

Considerando os termos da Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011, do Confea, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea;

Considerando os termos do Regimento do Crea-RN, de 04 de dezembro de 2012;

Considerando que para a consecução desses objetivos a Lei nº 5.194, de 1966 prevê, dentre outras atribuições, a criação de Inspeções, aproximando, assim, o Sistema Confea/Crea/Mútua dos seus usuários, objetivando oferecer-lhes completa assistência de suas necessidades;

Considerando o desenvolvimento de atividades das diversas Modalidades da Engenharia e da Agronomia, o crescimento do número de cursos da Engenharia e da Agronomia ofertados por Instituições de Ensino, de nível médio e superior, públicas e particulares e o incremento no número de registro de Profissionais e empresas no Município de Macau e região;

Considerando a necessidade de ser criada uma Inspeção no Município de Assu, bem como disciplinar-se a sua operacionalização e execução de suas funções;

DECIDE:

Art. 1º Criar a Inspeção Regional de Assu, localizada na cidade de Assu, estado do Rio Grande do Norte, com jurisdição sobre os seguintes Municípios: Afonso Bezerra, Angicos, Fernando Pedroza, Lajes, Pedra Preta, Itajá, São Rafael, Triunfo Potiguar, Paraú, Ipanguaçu, Pedro Avelino e Santana do Matos.

Art. 2º a Inspeção Regional é o órgão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, criado com a finalidade de imprimir uma maior eficiência na fiscalização do exercício profissional da Engenharia e da Agronomia abrangidos pelo Sistema Confea/Crea/Mútua, atuando, em sua área jurisdicional, junto aos órgãos públicos e entidades privadas, orientando-os e fiscalizando-os quanto à divulgação, aplicação e cumprimento da legislação profissional.

Art. 3º A sede da Inspeção Regional de Assu encontra-se estabelecida na Rua Vicente de Paula Filho, s/nº, Bairro: Novo Horizonte – Assu/RN, CEP 59650-000.

Assu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 4º A Inspetoria Regional de Assu será constituída de um mínimo de 03 (três) Inspectores Titulares, profissionais legalmente habilitados e de qualquer Modalidade da Engenharia e da Agronomia.

Art. 5º O exercício da função de Inspetor é honorífico, não importando quaisquer formas de remuneração.

Art. 6º Os Inspectores exercerão suas funções pelo período correspondente ao mandato do Presidente em exercício.

Art. 7º Para execução de seus trabalhos administrativos, as Inspetorias contarão com fiscais e outros servidores contratados pelo Crea-RN conforme ato normativo específico.

Art. 8º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 29 de fevereiro de 2016.

Modesto Ferreira dos Santos Filho
Eng. Eletric. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
DECISÃO PLENÁRIA

Ref. SESSÃO	Sessão Plenária Ordinária 643
DECISÃO nº	PL/RN 65/2016
REFERÊNCIA	Protocolo 4251505/2012
INTERESSADO	CREA/RN

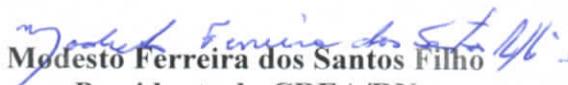
EMENTA: Ato Normativo nº 69 de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre criação da inspetoria Regional de Assú.

DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Sessão Ordinária nº 643, realizada em 29 de fevereiro de 2016, reunido no Plenário Engenheiro Civil Rômulo Rubens Freire Pinto deste Conselho Regional, apreciando o parecer do Conselheiro Engenheiro Civil **José Sande Germano Martins**, que dispõe sobre o Ato Normativo nº 69, de 29 de fevereiro de 2016, que trata sobre a criação da Inspetoria Regional de Representação de Assu/RN, **DECIDIU**, por unanimidade, **APROVAR** o Ato Normativo nº 69, anexo. Presidiu a Sessão o Senhor Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**. Votaram favoravelmente os (as) Senhores (as) Conselheiros (as): **ABIAS VALE DE MELO, ALAN CAUÊ DE HOLANDA, ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL, ALMIR MARIANO DE SOUSA JÚNIOR, ANA ADALGISA DIAS PAULINO, AUGUSTO CÉSAR FIALHO WANDERLEY, BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR, FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE, FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO GONDIM, FERNANDO LEITÃO DE MORAES JÚNIOR, FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA, FRANCISCO WENZEL DE SOUSA, INGRID CRISTIE MACÊDO DE LIMA COSME, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JONAS MELQUIADES BEZERRA, JORGE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA LIRA, JOSÉ BARROS DA SILVA, JOSÉ D'ARIMATÉA FERNANDES, JOSÉ JÁCOME NETO, JOSÉ NUNES FILHO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, JUDSON RIBEIRO MAGALHÃES, JULIO CESAR DE PONTES, LINDALVA DANTAS BARRETO, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, MANOEL PEREIRA NETO, MARCELA MARQUES VIEIRA, MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ, MARCONE PAIVA DA SILVA, ORILDO DE LIMA E SILVA, RAIMUNDO CÍCERO ARAÚJO MONTENEGRO, ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, RONALD CAVALCANTE DANTAS, ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA, SARA AMÉLIA OLIVEIRA GALVÃO, SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA e VERA LUCIA DE LIMA GOMES.-.-.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 29 de fevereiro de 2016.


Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do CREA/RN